



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

-- LEI MUNICIPAL Nº155/78v--

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$13.815,00, (Treze Mil e Oitocentos e quinze Cruzeiros), destinado a aquisição de datas de terras nºs: 09(nove), quadra nº01(um); parte da data de terras nº08(oito), quadra nº01(um) e parte da data de terras nº11(onze), quadra nº14(quatorze).

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

0601.10580210.00-Administração Geral

0601.10580211.15-Aquisição de Terrenos

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 13.815,00-

TOTAL.....Cr\$ 13.815,00-

Art. 2º - Como recursos para coberturas do Crédito de que se trata o Artigo anterior, fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a cancelar na seguinte dotação constante do Orçamento vigente

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

0601.10580250.00-Edificações Públicas

0601.10580251.03-Construção da Rodoviária

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

4.1.1.0.-Obras Públicas.....Cr\$ 13.815,00-

TOTAL.....Cr\$ 13.815,00-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 14 de Agosto de 1.978